



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 265/93.

"Autoriza Contratação."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar Contratações por tempo determinado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 10 (dez) trabalhadores Olericultores, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trabalhadores de que trata o Caput, terão sua referência salarial de nível I, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 04 de outubro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. G.S. Nº 38 e verso

lino: 03

Publicada. Rosmária